



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 100, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a alteração do cronograma do planejamento regional integrado do estado da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que introduziu significativas mudanças no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculando a urgente reformulação dos processos de programação das ações e serviços de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação n° 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT n° 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIB n° 54, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre cronograma para a realização do processo de Planejamento Regional Integrado no Estado; e,

Considerando a Resolução CIB n° 93, de 05 de novembro de 2018, que altera a Resolução CIB n° 54; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária do dia 09 de setembro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

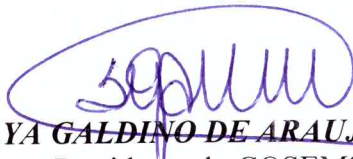
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Alteração no cronograma para a realização do processo de Planejamento Regional Integrado no Estado, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB



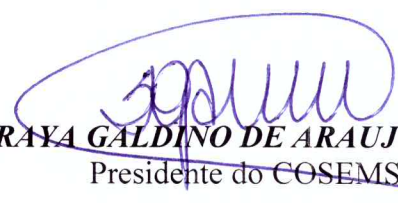
SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 100/19
**CRONOGRAMA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO
REGIONAL INTEGRADO NO ESTADO**

Atores envolvidos	Prazo
SES/Nível Central	
1. Reunião com as áreas técnicas da SES e técnicos das Gerências Regionais para alinhamento conceitual sobre rede de atenção à saúde e planejamento regional integrado.	1º semestre 2018
CIB	
2. Reunião com representantes do COSEMS para alinhamento conceitual e definição inicial das macrorregiões de saúde;	1º semestre 2018
3. Reunião da CIB para aprovação do cronograma para a realização do planejamento e aprovação das macrorregiões definidas, para envio ao Ministério da Saúde até 26 de junho;	1º semestre 2018
4. Elaboração de diretrizes para o planejamento regional integrado no estado para aprovação na CIB;	2º semestre 2018
5. Reunião da CIB para aprovação das diretrizes para o planejamento regional integrado no estado;	2º semestre 2018
6. Elaboração de documento guia para a operacionalização do processo de planejamento regional integrado, conforme as diretrizes aprovadas na CIB.	1º semestre 2019
CIR	
7. Oficinas de qualificação dos instrumentos e ferramentas de planejamento do SUS;	1º semestre 2019
8. Reuniões nas CIR para a modelagem das redes naquela região, com base na análise dos planos de saúde dos municípios e nas diretrizes aprovadas na CIB e sua programação;	1º semestre 2019
9. Reuniões nas CIR para a programação das ações e serviços de saúde.	1º semestre 2019
SES/Nível Central	
10. Oficina macrorregional em cada macrorregião para a consolidação do planejamento regional integrado realizado na CIR e elaboração dos planos macrorregionais.	2º semestre 2020
CIB	
11. Aprovação dos planos macrorregionais na CIB;	2º semestre 2020
12. Criação dos Comitês Executivos de Governança das Redes nas macrorregiões.	2º semestre 2020



GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB